



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

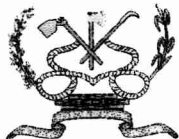
Lei Ordinária Nº 876/2008

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/05/2008

Sanção: 14/05/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 876/2008

Em, 12 de maio de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara
Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado o elemento de despesa, vinculado nas seguintes
funcionais programáticas:

- 03.001.04.122.0001-20008.3320930000 – Indenizações e Restituições

SUPLEMENTAÇÃO:

03.001.04.122.0001-20008.3320930000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 18.986,28
TotalR\$ 18.986,28

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional especial, aberto no artigo 1º
desta Lei, serão utilizados recursos que trata o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 18.986,28 (Dezoito mil
novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DEDUÇÕES:

09.001.99.999.9999.9999.9999999999 – Reserva de Contingência.....R\$ 18.986,28
TotalR\$ 18.986,28

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 12 De Maio De 2008.

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 14 / 05 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 14 / 05 / 08

mac